



## Sumário

Errata do DOEM	01
Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	01

## Errata de Publicação

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Errata da publicação do aviso de extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 081/2023, Processo nº 080/2023, publicado no DOEM - Pág. 1, Edição 1676, dia 20 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Empresa: ICAP – CONSTRUTORA FALCÃO E QUEIROZ LTDA -EPP  
CLAUSULA DECIMA em R\$ 20.725,19 (vinte mil setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

LEIA-SE:

Empresa: CONSTRUTORA FALCÃO E QUEIROZ LTDA -EPP  
CLAUSULA DECIMA em R\$ 20.825,19 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

Itacajá – TO, 05 de janeiro de 2025.

Marcelino Correia Soares Junior  
Agente de Contratação

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024  
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.  
FORNECEDORES REGISTRADOS: JEANE OLIVEIRA BATISTA – ME, CNPJ: 20.026.732/0001-68, Valor total da ata R\$ 76.794,71 (setenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos); DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 53.558.020/0001-49, Valor Total da Ata R\$ 57.667,50 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); E. A DE ALBUQUERQUE – EIRELI, CNPJ: 02.928.169/0001-31, Valor Total da Ata

R\$ 64.725,10 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos); M. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 15.188.656/0001-57, Valor Total da Ata R\$ R\$ 73.173,20 (setenta e três mil cento e setenta e três reais e vinte centavos); M.P EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.856.096/0001-95, Valor Total da Ata R\$ 153.514,70 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos); CASA DE CARNES MODELO - ME, CNPJ: 30.586.202/0001-28, Valor total da ata R\$ 53.889,80 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); SANTINA QUIRINO DA SILVA AZEVEDO – ME, CNPJ: 03.207.376/0001-60, Valor total da ata R\$ R\$ 73.146,00 (setenta e três mil e cento e quarenta e seis reais); STORTE E FONTES LTDA - ME, CNPJ: 13.027.126/0001-00, Valor total da ata R\$ 48.421,70 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos); P.A. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.960.653/0001-50, Valor total da ata R\$ R\$ 108.142,40 (cento e oito mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos); TEOTÔNIO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 35.423.877/0001-70, Valor total da ata R\$ R\$ 76.677,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais).

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Itacajá. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021. Data da Assinatura: 15/01/2025. Vigência: 12 meses.

Itacajá – TO, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

## Atos da Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 16/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 014/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho



(SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO

MAURILIO DA COSTA BARROS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**PORTARIA Nº 17/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 012/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa para Prestação de serviço de consultoria assessoria, Faturamento ambulatorial, Hospitalar das Unidades de Saúde, FPO, CNES, PPI, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacaja-TO.

MAURILIO DA COSTA BARROS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**PORTARIA Nº 18/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 013/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO

MAURILIO DA COSTA BARROS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**PORTARIA Nº 19/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 015/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE



CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação para o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO.

MAURILIO DA COSTA BARROS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá - TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

